

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020****TIPO: Menor Preço por ITEM;****DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2020.****HORÁRIO: a partir das 14:00 horas.****LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Britânia-Go.**

**O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, por sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **07 de Dezembro de 2020, às 14h00**, em sua sede administrativa, situado na Avenida Brasília, nº 1489, Centro, CEP: 76280-000 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo menor preço por item**, para a aquisição do objeto abaixo relacionado, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de abertura do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitação, **iniciando-se no dia 07 de Dezembro de 2020, a partir das 14:00 horas** e serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Britânia que se seguir.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Veículo automotor tipo Van, 03 portas, zero quilômetro, incluindo o primeiro emplacamento, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros), na cor branca ou prata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Especificações constantes no **Termo de Referência** que constitui o **Anexo I** deste Edital.

**II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando o disposto no inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.



2. Não poderão participar deste **PREGÃO** as empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### III - DO CREDENCIAMENTO

1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-se durante toda a Sessão de Pregão.

2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

2.1. Entende-se por documento credencial:

a) registro comercial/contrato social/estatuto, quando a pessoa a ser credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração, ou instrumento equivalente - aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;

3. O documento mencionado na alínea "b", supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.

4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea "b", supra, deverá conter a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (*firma reconhecida*) ou ser apresentado acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5. A fim de comprovar o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, para participação do certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06,



alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar no **ATO DO CRENDENCIAMENTO**: a declaração de enquadramento no regime de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro e Comércio – DNRC; ou apresentar declaração de enquadramento no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pelo próprio licitante. A

declaração de enquadramento para obtenção do benefício da Lei 123/06, **quando expedida pelo próprio licitante**, somente será válida se fizer constar a assinatura do representante legal da empresa.

**6. Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:**

*a) não apresentar os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;*

7. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.

#### **IV- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no

**Anexo IV do Edital** deverá ser **apresentada FORA DOS ENVELOPES Nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020**

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/12/2020**

**HORA DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020**

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/12/2020**

**HORA DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da licitadora, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio na ato da sessão, exceto o(s) documento(s) cuja aceitação está condicionada a verificação de sua validade na Internet, e que possam ser verificados no ato as sessão.

**V- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta contida no Envelope nº. 1 deverá atender as seguintes exigências:

a) Ser emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as suas folhas, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II;

b) Fazer menção ao número deste Pregão;

c) Conter a razão social da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;

d) Conter a indicação do banco, da agência e respectivos códigos e o número da conta, caso o proponente opte pelo pagamento através de conta bancária.

e) Indicar o preço unitário e o preço total do item, fixos e irrevogáveis, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do certame, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

f) Indicar o valor global da proposta, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;



- g) Indicar o prazo de validade da proposta que será, mínimo, de 30 (Trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".
- h) Indicar o prazo para entrega do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Autorização de Compras";
- i) Indicar a marca, modelo, ano e a procedência do veículo ofertado, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I;
- j) Conter a especificação técnica completa do veículo ofertado, em conformidade com as condições estabelecidas no anexo I (termo de referencia) deste Edital, ou anexação de catálogos técnicos ilustrativos;
- k) Indicar o prazo de garantia dos veículos ofertados, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem (***seguro de proteção mecânica com garantia de câmbio e motor***), contado a partir do recebimento definitivo do mesmo pela Prefeitura Municipal;
- l) Declaração de concordância com as cláusulas e condições deste instrumento, conforme disposto no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços); e
- m) Quaisquer outras informações que a licitante julgar necessário oferecer.
2. Se a proposta for contrária ou omissa em relação aos prazos de que tratam as alíneas "g", "h" e "k", presumir-se-ão aceitos os estabelecidos neste Edital, com o que concorda os licitantes pela simples participação.
3. Se a proposta for omissa em relação à declaração de concordância com as cláusulas e condições deste Edital, conforme dispõe a alínea "l" a proposta será declarada desclassificada, sendo, no entanto, lícito a empresa que se fizer representar na data da abertura, suprir tal falha por declaração expressa de seu representante que obrigará a sua observação a empresa licitante.
4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
5. A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.
6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".
7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Britânia, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida por, no mínimo, igual prazo.



8. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

## VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope nº 2 "**Documentos de Habilitação**" deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo especificados:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Nota:-** Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope nº. 2 - "**Documentos de Habilitação**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e



Serviços, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pela Comarca da sede da pessoa física;

b) Será aceita a participação de empresas em recuperação judicial que já estiverem com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Documento declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, podendo ser utilizado o modelo geral do Anexo V;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI;

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado;

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº. 123, art. 43, caput).

2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;** (LC nº. 123, art. 43, § 1º).



2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação**;

3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para atendimento das exigências estabelecidas na cláusula VI deste instrumento, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VII- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as **licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo III ao Edital**, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, por valor unitário, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a





exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12. Encerrada a etapa competitiva e perfiladas as ofertas em ordem crescente de valor, verificará o Pregoeiro a aceitabilidade do menor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.

13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 16.

15. Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16. Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "1" da cláusula VI deste Edital.

17. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item "1" da cláusula VI deste Edital.

18. Da Sessão Pública de Pregão será lavrado ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

### **VIII- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **menor preço por item**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário.

3. Não havendo recursos às decisões do Pregoeiro, o objeto deste Pregão será imediatamente adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

### **IX- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X- DAS PENALIDADES

1. Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Britânia a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Britânia poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

3. Ficará, ainda, impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o Licitante que:

a) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;

d) não manter a proposta, injustificadamente;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal;

g) falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.



4. A sanção prevista na alínea "b" do item 2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

## **XI- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido na proposta comercial apresentada, o qual, **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da "Autorização de Compras" ou "Nota de Empenho"**, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, e na proposta comercial apresentada.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Britânia – Go, sito a Av. Brasília, nº. 1489, Centro, Britânia/Go, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.

## **XII- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no local e endereço indicados no item 2 da cláusula XI anterior.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XIII- DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento (s) ao(s) vencedor (es) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria Municipal através de transferência em conta bancária, **dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de Recebimento Definitivo do objeto que alude o item 4 da cláusula XII deste instrumento.

2. - Eventuais prazos e pagamentos expressos de forma adversas do previsto neste Edital



serão tidos como nulos, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo neste caso, o estabelecido neste Edital, com o que concordam os licitantes pela simples participação.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **XIV - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

2. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de cinco dias úteis contados da data de sua convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

#### **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Britânia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item X, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **XVI - DA DOTAÇÃO**

1. O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação. No entanto as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta do orçamento Municipal.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. A ausência ou a não permanência na sessão ou o abandono do representante credenciado antes do encerramento da sessão, bem como a falta de assinatura da ata, pressupõe total e irrestrita concordância sobre todos os atos práticos durante a sessão, ressaltando ainda que, a falta de manifestação imediata e motivada, reduzida a termo no momento oportuno, ou seja, no ato da lavratura da ata, implica na **“decadência do direito de recurso”**.



3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
4. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Britânia, sito à Avenida Brasília, nº 1489, Bairro Centro após a celebração do contrato e/ou retirada do documento equivalente, por 15 (quinze) dias.
7. A Prefeitura Municipal de Britânia reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas, bem como de tornar nula a presente licitação, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.
8. A Prefeitura Municipal de Britânia, reserva-se ainda, ao direito de adquirir as mercadorias licitadas ou rejeitar desde que haja conveniência para seus serviços, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.
9. Até 02 (dois) dias úteis antes à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
10. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.
11. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
13. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II – Modelo de Proposta;*

*Anexo III – Modelo de Procuração de Credenciamento;*

*Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*

*Anexo V - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;*

*Anexo VI - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;*

*Anexo VII – Pregão Presencial/SRP Nº 016/2020*

*Anexo VIII - Termo de Contrato - Minuta*



15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aruanã, Estado de Goiás.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 23 dias do mês de Novembro de 2020.

*Eliane Ribeiro de Cirqueira*  
*Pregoeira*

**Equipe de Apoio:**

*Fabiano André Priesnitz*

*Aparecido Moraes Santos*



**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 016/2020**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos..... Dias do mês de..... de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 20.477.137/0001-48, sediada na Av. 06, S/N LT 1/6 – Central, Britânia-Go, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3298361 SSP/GO, e do CPF n° 534.599.201-06, residente e domiciliada em Britânia, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para Aquisição de Veículo automotor tipo Van, 03 portas, zero quilômetro, incluindo o primeiro emplacamento, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros), na cor branco sólido, para atender transporte de alunos da Rede Municipal, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Especificações constantes no **Termo de Referência**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 .

**1- DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para *Aquisição de Veículo automotor tipo Van, para atender transporte de alunos da Rede Municipal, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Especificações constantes no Termo de Referência*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 016/2020.

a) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_,  
b) CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, fax: ( ) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|-------|---------|----------|----------|
| 01   |                |       |         |          |          |
| 02   |                |       |         |          |          |
|      |                |       |         |          |          |
|      | VALOR          |       |         |          | -----    |

c) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, fax: ( ) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|-------|---------|----------|----------|
|------|----------------|-------|---------|----------|----------|



|    |       |  |  |  |  |
|----|-------|--|--|--|--|
| 01 |       |  |  |  |  |
| 02 |       |  |  |  |  |
|    |       |  |  |  |  |
|    |       |  |  |  |  |
|    | VALOR |  |  |  |  |

## 1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Britânia, através do FUNDEB mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 016/2020.

1.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 016/2020.

1.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

## 2. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 A Prefeitura Municipal de Britânia, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

2.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

2.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do FUNDEB ....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E PERMANENTES P/FUNDEB  
04.01.12.361.0405.1.105.4.4.90.52 – FICHA: 0293

## 4. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;





6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Britânia;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Britânia ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 016/2020.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:



**8.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**8.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**8.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**8.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**8.1.2** - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**8.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Britânia.

## **8. DAS PENALIDADES**

**9.1**- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 016/2020.

**9.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações da Lei 8.666/93 atualizada.

## **9. DO FORO**

**10.1**- Fica eleito o Foro da Comarca de Aruanã/Go, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020 e a proposta do **FORNECEDOR**.

**11.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Britânia a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de Britânia e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



---

Ordenador de Despesas

---

Fornecedor



**ANEXO I DO  
EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020**  
**TERMO DE REFERENCIA**

Assunto: Aquisição de Veículo Automotor – Tipo Van.

O Município de Britânia, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Brasília, nº 1489, Setor Centro, CEP 76.280-000, nesta Cidade, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor tipo Van, de acordo com a legislação específica vigente.

**1. OBJETO**

1.1 Contratação por ARP de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor tipo Van, conforme especificações constantes neste termo.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 01   | Veículo automotor tipo Van, 03 portas, zero quilômetro, incluindo o primeiro emplacamento, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros), na cor branca ou prata. | Unid.   | 03    |

1.2 Especificações Gerais:

- Veículo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corrediça), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros);
- Fabricação Nacional / Mercosul
- Combustível: turbo Diesel;
- Tanque de no mínimo 70 Ltrs
- Garantia mínima: 01 ano;
- Mínimo de 155 CV.
- Pneu mínimo aro 16
- Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas;
- Direção Hidráulica, original;
- Sistema ABS (antibloqueio de freios);
- Tapetes



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



- Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura;
- Cor: branco ou prata;
- Ano de fabricação/modelo no mínimo do ano em curso ;
- Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores;
- Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança.
- Airbags frontais;
- Controle de estabilidade;
- Ar condicionado;
- Controle elétrico dos vidros dianteiros;
- Ajuste elétrico do retrovisor;
- Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth;
- Termômetro de água do motor;
- Conta-giros;
- Luzes de leitura para motorista e passageiros Protetor de cárter;
- Trava elétrica com acionamento na chave;
- Tomada de força de 12V
- Tacógrafo;

13 Entende-se por veículo novo, aquele cujo primeiro registro e emplacamento ainda não tenha sido efetuado junto ao órgão executivo de trânsito competente. Todos os componentes do veículo devem ser originais da sua respectiva fabricante/montadora.

14 O primeiro emplacamento do veículo objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer no Detran/Go na cidade de Goiânia-GO, em nome da Orgão contratante, sendo a Contratada responsável por todos os custos decorrentes do referido emplacamento.

**VALOR MÍNIMO ORÇADO:**

| ITEM | QUANT. | UNI<br>D | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                       | MARCA | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 3      | Und.     | Veículo automotor tipo Van, 03 portas, zero quilômetro, incluindo o primeiro emplacamento, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros), na cor branco ou prata<br>- Fabricação Nacional / |       | 219.291,75         | 657.875,25         |



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>Mercosul</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Combustível: turbo Diesel; tanque de no mínimo 70 Ltrs</li><li>- Garantia mínima: 01 ano;</li><li>- Mínimo de 155 CV.</li><li>- Pneu mínimo aro 16</li><li>- Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas;</li><li>- Direção hidráulica;</li><li>- Sistema ABS com programa de estabilidade</li><li>- Tapetes</li><li>- Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura;</li><li>- Cor: branco ou prata sólido;</li><li>- Ano de fabricação/modelo no mínimo do ano em curso ;</li><li>- Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto;</li><li>- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores;</li><li>- Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança.</li><li>- Airbags frontais;</li><li>- Controle de estabilidade;</li><li>- Ar condicionado;</li><li>- Ajuste do volante em altura;</li><li>- Controle elétrico dos vidros dianteiros;</li><li>- Ajuste elétrico do retrovisor;</li><li>- Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth;</li><li>- Termômetro de água do motor;</li><li>- Conta-giros;</li><li>- Luzes de leitura para motorista e passageiros</li><li>- Protetor de cárter;</li><li>- Trava elétrica com acionamento na chave;</li><li>- Tomada de força de 12V</li><li>- Tacógrafo;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

2. JUSTIFICATIVA



2.1 Atender com maior eficiência e celeridade as necessidades do Município de Britânia GO, considerando que as Vans atendem melhor as necessidades do Transporte Escolar, razão pela qual oferecem mais conforto e segurança adequados para transporte dos alunos.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.2.1 Deverá acompanhar a proposta atestado de capacidade técnica comprovando execução anterior do objeto deste Termo de Referência;

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição completa do objeto, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, indicando também a marca e o modelo do veículo ofertado.

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Compras;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,



trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega do objeto, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço pelo item e ter em estoque para faturar no mínimo um veículo para entrega no exercício em curso!

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O referido produto deverá ser entregue na cidade de Britânia-GO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega do mesmo.

5.2 O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, equipado de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, acompanhado de Nota Fiscal, Manual de manutenção em português, chave reserva e garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano.

## 6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado a vista, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signatures and initials.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

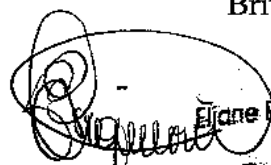


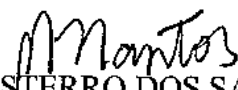
8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo o município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

8.2 O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Britânia - GO, 23 de Novembro de 2020.

  
ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA  
Pregoeira  
Des. 461/2020

  
MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS  
Secretária de Educação



**ANEXO II DO EDITAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO SRP N°. 016/2020**

**(MODELO)**

**Empresa (razão social):**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone/Fax/E-mail (se houver):**

| ITEM | QTDE | UND. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO                                                                              | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 01   | Und. | <i>“Especificação Técnica do Veículo Ofertado, em conformidade com o estabelecido no Anexo I”</i> |                |             |

Validade da proposta: (no mínimo 30 – Trinta - dias).

Prazo de entrega do veículo: (no máximo 30 – trinta – dias).

Prazo de Garantia: (no mínimo 12 – doze – meses) a contar do recebimento definitivo do veículo, sem limite de quilometragem.

Nome do Banco: Código do Banco:

Nome da Agência: Código da Agência:

Número da Conta-Corrente:

*Nota: necessário caso a opção seja pelo pagamento através de ordem de pagamento bancária.*

Valor Global da proposta (em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Britânia todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto licitado. Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – Pregão Presencial SRP N°.016/2020, bem como seus respectivos anexos e que o veículo ofertado atende todas as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência que compõe o anexo I.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Diretor ou Representante Legal**

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede  
...(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada  
neste ato por seu(s)

(qualificação) do(s) outorgante(s), Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade  
RG nº

..... e do CPF nº ....., **nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador  
o(a)**

**Sr(a).** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF  
nº

....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da  
Empresa) perante Prefeitura Municipal de Britânia, **no que se referir ao PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as  
fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA

DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular  
verbalmente lances ou ofertar na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances  
ou ofertar na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução e preços, desistir expressamente da  
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e  
motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a  
ata da sessão, prestar todos esclarecimento solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

..... de ..... de 2020.

Assinatura

**Nota:-**

- Este documento deverá conter assinatura devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida em cartório) ou ser apresentado acompanhado do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, tais como: registro comercial/contrato social/estatuto, ou outro documento equivalente, conforme indicados na alínea "a" do subitem 2.1 do clausula III do Edital.***



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo)  
....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo  
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Pela presente, declarar, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020**, cujo objeto é Aquisição de veículo automotor tipo VAN, para atender transporte dos alunos da Rede Municipal, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com a apresentação de todos os documentos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade assina o presente.

..... de ..... de 2020

Razão Social da Empresa -----  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
A/C - Comissão Permanente de Licitação Ref.: Pregão nº. 016/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se defere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Razão Social da Empresa -----  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
A/C – Comissão Permanente de Licitação Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., ..... de ..... de 2020.

Razão Social da Empresa -----  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CONTRATO - MINUTA**

*Contrato Administrativo nº. \_\_\_\_/2020.*

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
AUTOMOTOR TIPO VAN, PARA  
ATENDER TRANSPORTE DE  
ALUNOS DE REDE MUNICIPAL,  
ATENDENDO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRITÂNIA E A EMPRESA**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GOIÁS**, através do **FUNDEB** - Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.477.137/0001-49, com sede na Av. 06, S/N LT 1/6 – Central, Britânia-Go, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3298361 SSP/GO, e do CPF nº 534.599.201-06, residente e domiciliada em Britânia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_,

com sede à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ (SSP/) e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade Pregão (Presencial SRP), registrado sob nº. 016/2020, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes;

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de veículo automotor tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e especificações que integram os Termos de Referencia (Anexo I) deste Edital.

**2.0 – DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**2.1** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da entrega dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



***Edital – PREGÃO (Presencial SRP) nº. 016/2020, e seus anexos; Ata de Sessão Pública de processamento do Pregão; e Proposta comercial da CONTRATADA.***

**2.2** – O(s) documento(s) referido(s) no presente são considerados suficientes para em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3.0 - PRAZO DE VIGENCIA**

**3.1** - O presente contrato terá vigência a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_ de 2020 e vigorará por 60 (sessenta) dias.

**4.0 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL, pagará ao (a) CONTRATADO (A), o valor correspondente ao abaixo especificado:-

**4.2** - O pagamento, igualmente, será efetuado em até 15 (quinze) dias da efetiva entrega do objeto licitado pela contratada, para tanto, inicialmente a nota fiscal será encaminhada a Prefeitura Municipal, que após conferida e atestada de conformidade com os preços unitários constantes da proposta definitiva da licitante vencedora, na forma prevista no Edital, endereçará a Secretaria de Finanças e Administração Municipal, que efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados de seu efetivo recebimento.

**4.3** – Com base no(s) atestado(s) emitido(s), O CONTRATADO efetuará a emissão da correspondente Fatura/Nota Fiscal e encaminhará a CONTRATANTE, a qual deverá estar anexado cópia do respectivo atestado de recebimento.

**4.4** - Em hipótese alguma poderá ser efetivado pagamento antecipado ou sem a existência do correspondente Certificado de execução dos serviços, firmado pela (o) responsável.

**4.5** - AO CONTRATADO fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

**5.0 – DA ENTREGA DOS OBJETOS**

**5.1** – O local da entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Britânia – Go, sito na Av. Brasília, nº. 1489, Britânia/Go.

**5.2** – O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;

**5.3** – O objeto será recebido definitivamente, em até 07 (sete) dias da data do recebimento provisório, mediante Atestado de Recebimento.

**5.4** – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Britânia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.4.1** – Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

*[Handwritten signature]*





**5.4.2** – Em caso de defeito ou desconformidade com o Termo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

**5.5** - O prazo de garantia dos veículos é de -----( ----- ) meses contados da emissão do atestado de recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

**5.6** – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

## **6.0 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: -**

**6.1** - Pela sistemática implantada através do Plano Econômico, inexistente a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço.

## **7.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL: -**

**7.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido na Forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e consolidações posteriores, bem como, fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na supra Lei citada.

**7.2** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão deste Contrato.

## **8.0 - DAS PENALIDADES.**

**8.1** - Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto licitado, o **CONTRATADO** ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Britânia a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

**8.2** - Pela inexecução do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE** poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

**8.3** - A sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea “c” daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.



8.4 – Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.5 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que o CONTRATADO tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **9.0 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E COND. ESPECIAIS.**

9.1 - A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, e, especialmente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e consolidações posteriores, edital de licitação Pregão (presencial SRP) nº. 016/2020 e demais normas pertinentes à espécie, não implicando em vínculo empregatício entre as partes, não cabendo AO CONTRATADO pleitear quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária, para si e nem para seus empregados e ou prepostos.

9.2 – É assegurado a CONTRATANTE o direito de efetuar a retenção de todos os tributos incidentes sobre os serviços contratados, em conformidade com a legislação vigente.

9.3 - A CONTRATANTE, além do disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, reserva para si o direito de, unilateralmente, alterar o(s) contrato(s), aumentá-lo(s) ou diminuí-lo(s), nos termos do artigo 65, § se houver interesse da Administração Pública ou interesse público da comunidade e ou das escolas, sem 1º da Lei 8.666/93, sem lhe efetuar qualquer tipo de pagamento, indenização, multa ou a qualquer título que seja.

## **10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -**

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações do orçamento Municipal - FUNDEB, especialmente pela dotação:

**04.01.12.361.0405.1.105.4.4.90.52 – FICHA: 0293**

## **11.0 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

11.1 - As partes contratantes dão ao presente contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, para todos os legais e jurídicos efeitos.

## **12.0 - TOLERÂNCIA**

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, sem benefícios da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **13.0 – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO**

13.1 – As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária,



fundiária, social ou qualquer outra que seja.

#### **14.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** – Manter durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

**14.2** – Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos veículos apresentados em sua proposta comercial.

**14.3** – Deverão estar disponíveis serviços de assistência técnica em todo o Estado de Goiás, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**14.4** – Manter ampla rede de assistência técnica, apresentando no momento da contratação a relação de redes de oficinas autorizadas no Estado, com capacidade para realizar, durante o período da garantia, a manutenção do veículo, devendo, caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede da CONTRATANTE, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**14.5** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

**14.6** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

**14.7** – Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### **15.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** – Assegurar a CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**15.2** – Indicar responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

#### **16.0 - DO FORO DE ELEIÇÃO**

**16.1** - As questões que surgirem entre as partes na execução deste contrato e que não forem dirimidas pela via Administrativa, serão ajuizadas no Fórum da Comarca de Aruanã, Estado de Goiás, renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** - E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



Britânia (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A):

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ RG:

Nome \_\_\_\_\_ RG



# Prefeitura de Britânia

## Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Britânia, vem por meio deste documento comprovar a publicação da seguinte licitação em seu site oficial:

**Pregão Presencial:** 016/2020

**Órgão:** FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB BRITÂNIA

**Data de Publicação:** 25/11/2020

### Descrição/Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, 03 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, INCLUÍDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS), NA COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO.

Disponibilizado na subseção **Licitações** da seção **Acesso à Informação** através do endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.britania.go.gov.br/informacao/licitacao/id=630>



Carimbo e assinatura do responsável

Av. Brasília, nº 1489 Qd 72, Lt 08 - Setor Central - Britânia-GO Cep: 76280-000  
**Telefone: 62 3383-1233**

**RECIBO VALIDADO COM SUCESSO**

| DADOS DO ENVIO                                                |                                                |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| REPRESENTANTE                                                 | ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA                    |
| MUNICÍPIO                                                     | BRITÂNIA                                       |
| UG / UO / CONSÓRCIO                                           | PREFEITURA DE BRITÂNIA                         |
| IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS                   | 788847                                         |
| RECIBO                                                        | 386cfa5e-af03-4cc5-8e33-53667fb63230           |
| REFERÊNCIA                                                    | 11/2020                                        |
| STATUS                                                        | HOMOLOGADO                                     |
| LICITAÇÃO FASE 1                                              |                                                |
| EXERCÍCIO DO EDITAL DA LICITAÇÃO                              | 2020                                           |
| NÚMERO DA LICITAÇÃO POR MODALIDADE                            | 16                                             |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO                                       | PREGÃO PRESENCIAL                              |
| NATUREZA DO PROCEDIMENTO                                      | REGISTRO DE PREÇOS                             |
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO                             | 54632020                                       |
| CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO                                  | DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA) |
| ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE | 285                                            |



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/386cfa5e-af03-4cc5-8e33-53667fb63230>